

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD indicando a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

1.3. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) está registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Divisão de Licitação
Objeto	Contratação da empresa INOVE TREINAMENTOS E CAPACITACAO LTDA, CNPJ nº 50.088.618/0001-23, para aquisição de 1 (uma) inscrição no Curso Avançado: Pesquisa de Preços para Contratações Públicas com o uso de Inteligência Artificial , a ser realizado nos dias 27 e 28 de novembro.
Nº do Processo	00244.001336/2025-93

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1. Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.2. Instrução Normativa nº 65/2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.3. Instrução Normativa nº 58/2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente documento visa estudar a viabilidade da contratação da empresa especializada **INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA** com o CNPJ: **50.088.618/0001-23** para realização do **Curso Avançado: Pesquisa de Preços para Contratações Públicas com o Uso de Inteligência Artificial**, a ser promovido de forma 100% online e ao vivo, nos dias **27 e 28 de novembro de 2025**, com carga horária de **16 horas**, no horário das **08h30 às 17h30** (horário de Brasília).

4.2. Considerando a necessidade contínua de capacitação dos servidores desta Autarquia, especialmente daqueles envolvidos diretamente na execução das atividades finalísticas e na condução dos processos licitatórios, bem como a inserção de novos colaboradores nas rotinas administrativas e

procedimentais, justifica-se a inscrição da equipe técnica do Coren-PI no referido curso.

4.3. A pesquisa de preços, etapa fundamental do planejamento das contratações públicas, é reconhecidamente uma das fases mais sensíveis e complexas dos processos licitatórios, pois fundamenta a estimativa de custos, impactando diretamente na legalidade, economicidade e eficiência das aquisições. Diante disso, é essencial que os servidores estejam capacitados para identificar preços inexequíveis ou com sobrepreço, analisar dados de mercado, aplicar métodos de dispersão, além de dominar o uso de ferramentas digitais e soluções baseadas em inteligência artificial para a formação de estimativas mais precisas.

4.4. O curso tem como diferencial a abordagem prática e atualizada com base na **Lei nº 14.133/2021**, na **IN/SEGES nº 65/2021**, e na jurisprudência do TCU. Entre os conteúdos abordados estão: métodos matemáticos de estimativa, modelos econométricos com IA, tratamento de dados, análise de ciclo de vida de custos, coleta de referências, regulamentação e combate a fraudes, além de padronização de procedimentos internos.

4.5. A participação de servidores neste curso contribui diretamente para o aprimoramento técnico, a padronização de rotinas, a celeridade processual, a redução de riscos administrativos e jurídicos, e fortalece os princípios da legalidade, transparência e eficiência que regem a Administração Pública.

4.6. Dessa forma, a capacitação representa um investimento estratégico na qualificação da equipe e no fortalecimento da governança institucional do Coren-PI.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN-PI

5.1. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATEGICO (PPA):

5.1.1. Objetivo OE 3.1 Promover o aperfeiçoamento profissional dos empregados públicos e conselheiros do Coren-PI.

5.1.2. Iniciativa 3.1.1 - Implementar estratégias para a qualificação profissional dos empregados públicos e conselheiros.

5.2. Os itens indicados nessa justificativa e requisição de compras não constam no Plano Anual de Contratações e deverão ser submetidos posteriormente ao Plenário do Coren – PI no momento da execução.

5.3. Justificativa para inclusão da contratação no plano de contratações anual de 2025:

5.3.1. Justifica-se a inclusão da contratação de empresa especializada **INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA** com o CNPJ: **50.088.618/0001-23** para realização do **Curso Avançado: Pesquisa de Preços para Contratações Públicas com o Uso de Inteligência Artificial** no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto nº 10.947/2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2. A referida capacitação reveste-se de fundamental importância estratégica, considerando o atual cenário de transformação digital da Administração Pública, em que o uso de tecnologias avançadas, como inteligência artificial, tem se mostrado um diferencial relevante para a eficiência, economicidade e transparência nas contratações públicas.

5.3.3. A pesquisa de preços é uma das etapas mais sensíveis e determinantes para a adequada instrução dos processos licitatórios, impactando diretamente na justa estimativa de valores, na prevenção de sobrepreços e no combate a fraudes. Com a evolução dos sistemas de compras e o advento de novas ferramentas digitais, é imprescindível que os servidores envolvidos com essas atividades estejam devidamente capacitados para utilizar recursos de IA, integrando práticas modernas e alinhadas aos princípios da nova Lei de Licitações.

5.3.4. Adicionalmente, a contratação da capacitação se mostra coerente com os princípios do planejamento e da eficiência, além de contribuir para a melhoria contínua dos processos internos, ampliando a capacidade técnica dos agentes públicos, conforme diretrizes da Governança Pública e do próprio Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

5.3.5. Conforme Decreto Nº 10.947/2022 que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de

Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o Plano de Contratações anual poderá ser alterado de maneira justificada e aprovada pela autoridade competente do órgão, conforme segue:

Inclusão, exclusão ou redimensionamento:

Art. 15. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Contratação da empresa **INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **50.088.618/0001-23**, especializada na oferta de cursos de capacitação voltados à Administração Pública;

6.1.2. Aquisição de **01 (uma) inscrição individual** no **Curso Avançado: Pesquisa de Preços para Contratações Públicas com o uso de Inteligência Artificial**, conforme programação disponibilizada pela empresa contratada;

6.1.3. Realização do curso de forma remota (plataforma on-line), com acesso garantido ao conteúdo nos dias **27 e 28 de novembro**, em período integral, conforme cronograma definido pelo fornecedor;

6.1.4. Fornecimento de material didático digital, acesso à plataforma de ensino, bem como certificação de participação ao final do curso, com carga horária devidamente registrada;

6.1.5. Curso ministrado por profissional com notório conhecimento na área de licitações e contratos administrativos, com enfoque específico na aplicação prática de inteligência artificial na pesquisa de preços, de acordo com os normativos atualizados da legislação vigente;

6.1.6. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e especialização técnica, com pagamento condicionado à efetiva inscrição e participação do servidor indicado, mediante comprovação documental.

6.2. Duração Inicial do Contrato:

6.2.1. O prazo de vigência da contratação é até a finalização do curso e recebimento do certificado de participação.

6.3. Sustentabilidade:

6.3.1. O curso que será ministrado pela **INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA**, por ser 100% online e ao vivo, não causará impactos ambientais significativos, especialmente quando comparado aos cursos presenciais. A principal vantagem desse formato é a eliminação da necessidade de deslocamento dos instrutores e alunos até o local de realização do curso. Ao dispensar o uso de transporte motorizado evita-se a emissão de gases poluentes.

6.3.2. O formato online também possibilita maior acessibilidade, permitindo que participantes de diferentes regiões possam acessar o conteúdo sem a necessidade de se deslocar. Isso não só representa uma economia de recursos financeiros, mas também evita os impactos ambientais associados ao transporte de alunos, promovendo maior inclusão e alcançando um público mais amplo sem comprometer o meio ambiente.

6.3.3. Além disso, a realização do curso online implica na redução do consumo de recursos materiais, como papel e outros materiais impressos, que são comumente utilizados em cursos presenciais, como apostilas, manuais e outros recursos didáticos. Isso resulta em uma significativa economia de recursos e em uma menor geração de resíduos, contribuindo para a diminuição do impacto ambiental relacionado à produção e descarte de materiais.

6.3.4. Outro aspecto importante a ser considerado é o uso de tecnologias digitais para a realização do curso, que, embora envolvam algum consumo de energia para operação de servidores e dispositivos, possuem um impacto ambiental muito menor quando comparado à infraestrutura necessária para cursos presenciais.

6.3.5. Em síntese, a realização do curso na modalidade 100% online e ao vivo contribui de forma significativa para a sustentabilidade, pois elimina ou minimiza diversos impactos ambientais comuns em cursos presenciais. Ao optar por essa modalidade, a empresa proporciona uma solução educacional eficiente, acessível e ambientalmente responsável, sem gerar danos ao meio ambiente.

6.4. **Transição Contratual:**

6.4.1. Não será necessário que a Contratada promova a transição contratual do objeto.

6.5. **Da Subcontratação:**

6.5.1. Não será admitida a subcontratação para este objeto.

6.6. **Recurso Orçamentários:**

6.6.1. O elemento de despesa que será utilizado conforme consta abaixo:

6.6.2. 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001-Palestras, Cursos e Capacitação.

6.7. **Garantia de Execução:**

6.7.1. Não há a necessidade de garantia de execução contratual.

6.8. **Regime de execução:**

6.8.1. O regime de execução do será indireto.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

7.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD), são estimadas as quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Aquisição de inscrição no Curso Avançado: Pesquisa de Preços para Contratações Públicas com o uso de Inteligência Artificial , a ser realizado nos dias 27 e 28 de novembro.	Serviço	1

8. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

8.1. Foi realizado levantamento de mercado no Portal Nacional de Construções Públicas, com vistas a verificar de que modo os órgãos estavam contratando estes serviços.

8.2. Na análise de soluções no histórico de compras públicas ou de outros processos de contratações feitas por outros órgãos, foram encontradas diversas contratações da empresa **INOVE TREINAMENTOS E CAPACITACAO LTDA** com órgãos públicos, principalmente no que diz respeito à aquisição de inscrições em cursos de capacitação.

8.3. Dessa forma, observa-se que a prática reiterada de contratações da empresa com a administração pública demonstra algum grau de notória singularidade e especialização, o que posteriormente deve ser comprovado.

8.4. Com isso, observa-se a possibilidade de a contratação ser instruída diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

8.5. As contratações similares da empresa com a administração pública que foram encontradas seguem abaixo:

8.5.1. JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SC - NE 477/2025;

8.5.2. CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2025;

8.5.3. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL - Ordem de Fornecimento/Serviço Nº 2566/2025;

8.6. Além do levantamento de mercado de mercado feito, a empresa a ser contratada enviou ao Coren-PI comprovantes de notória especialização, presentes nos autos, bem como Notas Fiscais Eletrônicas do mesmo curso emitidas a outros entes públicos ou privados, no período de 1 (um) ano anterior à data da contratação, as quais seguem abaixo:

8.6.1. AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - NE 606/2025;

8.6.2. Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - 2025NE000704;

8.6.3. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ - NOTA DE EMPENHO 2025.030101NE000839.

8.7. **Das Soluções Disponíveis:**

8.7.1. Embora existam no mercado diversos cursos voltados à área de licitações, identificou-se que o conteúdo programático do curso promovido pela **INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA** apresenta abordagem técnica aprofundada e atualizada, com ênfase na utilização de inteligência artificial como ferramenta de apoio à pesquisa de preços, tema de alta relevância e ainda pouco explorado por outras instituições de capacitação.

8.7.2. Adicionalmente, destaca-se que a referida empresa é reconhecida no segmento pela sua notória especialização, com histórico consolidado de cursos promovidos para órgãos e entidades da Administração Pública, conforme demonstrado por achados de contratações semelhantes devidamente instruídos nos autos. A experiência comprovada, associada à singularidade da abordagem metodológica e à capacitação de excelência oferecida, evidencia a inviabilidade de competição, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021**, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de instituição ou empresa de notória especialização, quando houver inviabilidade de competição para atendimento da demanda específica.

8.7.3. Portanto, diante da escassez de alternativas equivalentes no mercado, da comprovada expertise da contratada e da essencialidade da capacitação para o fortalecimento da governança nas contratações públicas, entende-se que a presente contratação constitui a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, não apenas sob o aspecto técnico e jurídico, mas também como medida de valorização e qualificação dos servidores públicos que atuam em função estratégica para a legalidade e eficiência do setor público.

8.7.4. Escolha da Solução:

8.7.4.1. Considerando-se o exposto acima, não há outra forma de contratar os serviços propostos a não ser por esta empresa.

8.7.4.2. Portanto, trata-se da contratação que deverá ser realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, justificada pelo inciso III, alínea f do art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021 uma vez que, pelos motivos citados acima, é identificada uma situação em que há a prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização.

9. **ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

9.1. A fim de confirmar o valor a ser contratado contido da Proposta Comercial (SEI Nº 0874963) enviada pela empresa, foram utilizadas as Notas de Empenho enviadas pela mesma via e-mail, às quais possuem como objeto o mesmo curso, constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	NFe ou NE	VALOR UNITÁRIO
1	Aquisição de inscrição no Curso Avançado: Pesquisa de Preços para Contratações Públicas com o uso de Inteligência Artificial , a ser realizado nos dias 27 e 28 de novembro.	Serviço	1	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - NE 606/2025	R\$ 2.890,00
				Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - 2025NE000704	R\$ 2.890,00
				TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ - NOTA DE EMPENHO 2025.030101NE000839	R\$ 2.890,00
VALOR A SER CONTRATADO					R\$ 2.890,00

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução consiste na aquisição de 1 (uma) inscrição para participação no **Curso Avançado: Pesquisa de Preços para Contratações Públicas com o uso de Inteligência Artificial**. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f" e parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pela especialização da empresa e qualificação do ministrante.

10.2. O Coren-PI, com o objetivo de capacitar seus servidores para realização de pesquisa de preços, com ênfase na utilização de inteligência artificial como ferramenta de apoio à pesquisa de preços, decidiu contratar a empresa INOVE CAPACITAÇÃO para ministrar o **Curso Avançado: Pesquisa de Preços para Contratações Públicas com o uso de Inteligência Artificial**.

10.3. O curso será oferecido de forma 100% online e ao vivo proporcionando uma solução de aprendizado acessível, flexível e adequada às necessidades operacionais do órgão. O treinamento ocorrerá entre os dias **27 e 28 de novembro de 2025** e é destinado aos servidores do Coren-PI envolvidos nos processos de contratação.

10.4. A escolha da INOVE CAPACITAÇÃO se baseia na sua especialização e experiência em treinamentos sobre sistemas de compras públicas e licitações, especialmente com o uso de novas tecnologias, como a inteligência artificial, uma ferramenta essencial e de uso indispensável na administração pública hoje em dia.

10.5. A modalidade online e ao vivo possui flexibilidade, permitindo que o servidor participe do curso sem a necessidade de deslocamento, o que além de ser mais eficiente, contribui para a redução de custos e impactos ambientais.

10.6. O principal objetivo do curso é capacitar os servidores do Coren-PI para a realização de pesquisas de preços nos processos licitatórios da autarquia, sendo esta uma etapa crítica na fase de planejamento, pois possui critérios bastante subjetivos e complexidade variável de acordo com o objeto a ser contratado. Qualquer erro no dimensionamento da pesquisa de preços pode levar a licitações com sobrepreço, fracassadas ou desertas.

10.7. O curso proporcionará aos participantes o domínio tanto teórico quanto prático na realização das pesquisas, em especial:

10.7.1. **Atualização Profissional:** Atualizar os profissionais que lidam com processos de contratação pública de acordo com as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 065/2021/SEGES/ME.

- 10.7.2. **Planejamento de Contratações:** Apreender a melhor forma de reconhecer o mercado para fins de planejamento das contratações.
- 10.7.3. **Análise de Propostas:** Identificar, nas propostas ofertadas, a prática de preços excessivos ou inexequíveis.
- 10.7.4. **Fontes de Dados:** Identificar as fontes idôneas de coleta de dados de precificação.
- 10.7.5. **Parâmetros de Preços:** Reconhecer parâmetros inexequíveis ou com sobrepreço.
- 10.7.6. **Métodos de Dispersão:** Utilizar critérios objetivos de métodos de dispersão para afastamento de dados discrepantes.
- 10.7.7. **Justificativas de Preços:** Reconhecer as peculiaridades para justificativa de preços nas dispensas e na inexigibilidade de licitação.
- 10.7.8. **Padronização de Procedimentos:** Formular padronização de procedimentos e rotinas administrativas internas.
- 10.8. O conteúdo programático abordará os seguintes pontos:
- 10.8.1. **Estudo de caso:** Qual o preço certo? método de pesquisa e influência no resultado; efeito da estimativa na economicidade; riscos; fatores que afetam preços em compras dos setores público e privado.
- 10.8.2. **Planejamento da contratação e análise do custo de ciclo de vida:** necessidade x solução; menor dispêndio e custo de ciclo de vida; papel do preço nos diferentes momentos da contratação; como priorizar a pesquisa em compras ou itens mais relevantes; racionalização administrativa e custo-benefício do rigor metodológico na pesquisa de preços.
- 10.8.3. **Como coletar referências:** bancos de dados públicos; painéis de governo; ferramentas privadas; tabelas oficiais; mídia especializada; busca avançada na internet; notas fiscais; orçamento de fornecedores; dispensa eletrônica; inexigibilidade; aplicar e combinar filtros em consultas; critérios de compatibilidade de especificação de objeto e prazos de validade das referências; riscos de operação e interpretação equivocada de resultados; escassez de referências; exportação de dados em planilhas ou csv.
- 10.8.4. **Como tratar os dados e estimar preços:** métodos matemáticos de análise crítica dos dados; média saneada; uso de inteligência artificial para aprimorar a estimativa; modelos econométricos; análise de cenários; interpretação de resultados; estimativa com base em economia de escala, local de execução do objeto, modalidade de licitação, sazonalidade, choques de mercado; situações emergenciais; mitigação de riscos de sobrepreço e insucesso na contratação.
- 10.8.5. **Formalização da pesquisa:** estrutura e componentes de um relatório eficaz; descrição de metodologia; apresentação de dados e visualização; recomendação de estimativa, faixa de aceitabilidade, tomada de decisão.
- 10.8.6. **Objetos especializados:** medicamentos; alimentos; tecnologia. Regulamentação da pesquisa: elementos de normas de regulamentação; estrutura e fluxo de procedimentos; papéis e responsabilidade.
- 10.8.7. **Combate a fraudes:** procedimentos de auditoria em preços; sobrepreço e superfaturamento; cálculo de prejuízo; conflitos de interesse; manipulação e falsificação de estimativas; carona forçada; jogo de planilha; papéis e responsabilidades; segregação de funções.
- 10.9. A metodologia online e ao vivo permitirá a interação direta com os instrutores, proporcionando um aprendizado dinâmico, com a possibilidade de esclarecer dúvidas em tempo real. Isso oferece a flexibilidade necessária para atender à agenda do servidor, sem prejudicar a continuidade das suas atividades profissionais no Coren-PI.
- 10.10. A solução proposta se alinha às necessidades do setor público, especialmente em tempos de transformação digital e modernização administrativa. O formato online assegura que os servidores possam acessar o conteúdo de qualquer local, sem necessidade de deslocamento, e, ao ser oferecido em tempo real, garante um aprendizado imediato, com interação constante entre os participantes e o instrutor.
- 10.11. Cabe ressaltar também a possibilidade de rever as aulas gravadas, as quais ficarão disponíveis pelo período de 30 dias após o término do curso.

10.12. A contratação da empresa **INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA** representa uma medida estratégica para o aprimoramento técnico dos servidores do Coren-PI, especialmente no que se refere à execução da pesquisa de preços nos processos licitatórios, etapa fundamental para assegurar a conformidade, a economicidade e a legalidade das contratações públicas.

10.13. A empresa contratada possui notória especialização, comprovada por sua trajetória na capacitação de servidores públicos em todo o país, com ênfase em temáticas relacionadas à nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). O curso em questão, com foco específico em pesquisa de preços com o uso de inteligência artificial, propõe uma abordagem inovadora, alinhada às mais recentes ferramentas digitais e práticas recomendadas de governança e integridade nas contratações.

10.14. Dessa forma, a contratação da **INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA** atende plenamente aos objetivos institucionais do Coren-PI, ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento de competências essenciais para a melhoria da gestão das compras públicas, reafirmando o compromisso da entidade com a legalidade, a eficiência e a capacitação continuada de seu corpo funcional.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

11.2. Neste caso, não é viável o parcelamento desta solução, visto que o curso é uma única capacitação com conteúdo interligado e sequencial, destinado a atender todas as necessidades de atualização de servidores.

11.3. Parcelar a contratação comprometeria a integração dos módulos e a coerência pedagógica do curso. Além disso, o curso é oferecido como um pacote único, não sendo possível sua divisão sem prejuízo ao objetivo de capacitação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A contratação da empresa **INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA**, especializada em treinamentos voltados à Administração Pública, tem por finalidade viabilizar a capacitação técnica de servidor do Coren-PI por meio da participação no *Curso Avançado: Pesquisa de Preços para Contratações Públicas com o uso de Inteligência Artificial*, a ser realizado nos dias 27 e 28 de novembro. Com a realização desta capacitação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

12.1.1. **Aprimoramento técnico do servidor responsável pelos procedimentos licitatórios**, especialmente no que se refere à etapa de elaboração da pesquisa de preços, com base nos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis;

12.1.2. **Domínio de técnicas avançadas e inovadoras**, com ênfase no uso de **inteligência artificial como ferramenta de apoio** à coleta e tratamento de dados de preços, promovendo maior precisão, rastreabilidade e confiabilidade dos valores utilizados como referência nas contratações;

12.1.3. **Redução de falhas procedimentais e mitigação de riscos à Administração**, como sobrepreço, subpreço, direcionamento indevido ou inconsistência na motivação do preço estimado da contratação;

12.1.4. **Melhoria na qualidade técnica dos processos de contratação**, refletindo-se na **construção de termos de referência, editais e contratos mais sólidos e bem fundamentados**;

12.1.5. **Fortalecimento da governança e da integridade nas aquisições públicas do Coren-PI**, ao promover a capacitação continuada dos servidores em áreas sensíveis e estratégicas da gestão pública;

12.1.6. **Valorização institucional do quadro de pessoal**, por meio da oferta de oportunidades de atualização profissional, reforçando o compromisso do Coren-PI com a qualificação permanente e com a prestação de serviços públicos cada vez mais eficientes, transparentes e alinhados às melhores práticas da Administração Pública.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN-PI

13.1. As providências para a realização da capacitação incluem a formalização do processo de contratação com inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Adicionalmente, será necessário obter a autorização interna para a participação do servidor e/ou servidores, além da inscrição formal no curso junto à empresa organizadora.

13.3. Além disso, é fundamental assegurar que as atividades do servidor e/ou servidores participantes sejam redistribuídas temporariamente, de modo a não prejudicar as demandas institucionais durante o período da capacitação.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. O Portal de Compras Governamentais define contratações correlatas como aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas associadas ao objeto principal para sua completa prestação.

14.2. No caso em tela, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes. A capacitação suprirá integralmente as necessidades de aprimoramento e ensino, sem a necessidade de outros treinamentos ou serviços complementares.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que:

15.1.1. (X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

15.1.2. () NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

15.2. A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

15.2.1. Com base em todas as etapas elencadas, e levantadas durante o Estudo Técnico Preliminar, declaramos viável a contratação.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

16.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

16.1.1. (X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

16.1.2. () As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

17. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

17.1. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

Helder Oliveira de Andrade - 206

Assessor Analista IV

Equipe de planejamento

Eliseu Lima Neres - 173
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Equipe de planejamento



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU LIMA NERES - Matr. 000173**, Assessor(a) **Analista III**, em 30/07/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELDER OLIVEIRA DE ANDRADE - Matr. 000206**, Assessor(a) **Analista IV**, em 30/07/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956737** e o código CRC **E7C439AF**.

Referência: Processo nº 00244.001336/2025-93

SEI nº 0956737